

VESTIBULAR UNICAP

MANUAL

DO

CANDIDATO

2021.2



MANUAL DO CANDIDATO

2021.2

**(Este Manual é parte integrante do Edital, publicado
no site vestibular.unicap.br, em 26/05/2021)**

**COMISSÃO PARA APLICAÇÃO DO
VESTIBULAR - COAVE**

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Pe. Mieczyslaw Smyda, S. J.
PRESIDENTE

Prof. Dr. Pe. Pedro Rubens Ferreira Oliveira, S. J.
REITOR

Prof. Dr. Pe. Lúcio Flávio Ribeiro Cirne, S.J.
VICE-REITOR

Prof. Dr. Degislando Nóbrega de Lima
PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

Prof^a. Dra. Valdenice José Raimundo
PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS
GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Prof. Dr. Pe. Delmar Araújo Cardoso, S.J.
PRÓ-REITOR COMUNITÁRIO E DE
EXTENSÃO

Prof. MSc. Márcio Waked de Moraes Rêgo
PRÓ-REITOR ADMINISTRATIVO

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PARA APLICAÇÃO DO
VESTIBULAR PROCESSO SELETIVO 2021.2

Prof. MSc. Leonel Ferreira de Moraes Neto
PRESIDENTE

Prof. Dr. Janilto Rodrigues de Andrade

SUMÁRIO

Aviso - Processo Seletivo 2021.2	7
Processo Seletivo de 2021.2	8
Quadro de Vagas	8
Anos válidos para o ENEM	10
Tabela de Valores da Inscrição em R\$	10
Calendário de Eventos	11
Das Informações e Normas Complementares	13
Dos Cursos Ofertados	13
Da Inscrição	13
Das Normas Complementares	14
Do Processo Seletivo – Notas do ENEM	14
Provas do Vestibular	14
Nota para concorrer a uma Vaga no Processo Seletivo	16
Da Classificação	17
Da Eliminação	17
Do Critério de Desempate	17
Da Divulgação dos Resultados	17
Da Convocação após a última classificação	18
Do Foro	18
Das Informações de Ordem Acadêmica	18
Das Matrículas dos Classificados	19
Das Outras Informações	20

Do Cancelamento de Matrícula	21
Das Vagas Remanescentes	21
Do Aproveitamento de Créditos em Disciplinas Cursadas (Dispensa de Disciplina)..	22
Do Trancamento de Matrícula, Mudança de Curso e Turno	23
Do Pagamento da 1ª Parcela da Semestralidade	23
Dos Encargos Educacionais	23
Tabela de Quitação do Serviço Militar	23
Edital	26

MANUAL DO CANDIDATO 2021.2

AVISO

Em cumprimento ao que determina o Art. 32, Parágrafos 1º e 2º da Portaria nº. 40/2007, de 12 de dezembro de 2007, do Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado da Educação, a Universidade Católica de Pernambuco, através de sua Pró-reitoria de Graduação, comunica ao público interessado em participar do Processo Seletivo de 2021.2 que todas as informações exigidas pela sobredita Portaria se encontram disponíveis em local visível junto às Coordenações dos cursos. A Instituição manterá as informações também em página eletrônica própria, **portal.unicap.br**, e na biblioteca, para consulta dos interessados.

Prof. Dr. Degislando Nóbrega de Lima
Pró-reitor de Graduação

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

O Segundo Processo Seletivo de 2021 destina-se a selecionar candidatos para ingresso em agosto (2ª entrada) de 2021. A Universidade Católica de Pernambuco oferecerá, nesse processo, 2.476 (duas mil quatrocentas e setenta e seis) vagas, distribuídas em 51 (cinquenta e um) cursos de graduação.

A seleção dos candidatos, para todos os cursos, será feita através das notas das provas objetivas e da redação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), aplicados no período de 2010 a 2020, ou prova on-line, à exceção:

do curso de MEDICINA, pois, dentre os candidatos que usarem a nota do ENEM de 2019 ou 2020, **serão classificados os 200 primeiros e tornados públicos até o dia 02.07.2021**, para que possam se submeter a uma redação classificatória a ser realizada no dia 04.07.2021. Para esses candidatos, o argumento de classificação será obtido a partir do somatório das 4 provas objetivas e da redação (ENEM), a este somatório acrescida a nota da redação da UNICAP, sendo este total dividido por seis. Caso haja recrudescimento da pandemia e/ou recomendação das autoridades sanitárias no sentido de *lockdown*, a Universidade comunicará nova data para a realização da redação ou apresentará uma outra solução.

Quanto às provas on-line, elas serão aplicadas no âmbito dos laboratórios de informática, da UNICAP, localizados no 2º andar do bloco “B”, à rua do Príncipe, 526 - Boa Vista - Recife - Pernambuco, nos dias 04, 05, 06, 07 e 08, pela manhã, das 8h às 12 h, à tarde, das 14h às 18h. Tudo conforme e-mail que será enviado aos candidatos optantes por essa modalidade, os quais receberão essas informações, até o dia 02.07.2021, através do e-mail cadastrado por ocasião da sua inscrição. O candidato comparecerá à Universidade apenas em um desses expedientes.

QUADRO DE VAGAS PROCESSO SELETIVO DE 2021.2

ÁREA ESCOLA	CURSOS	TURNO	VAGAS
GESTÃO, ECONOMIA E POLÍTICA	Administração	Manhã	45
		Noite	35
	Ciências Contábeis	Noite	45
	Ciências Econômicas	Noite	20
	Ciência Política	Noite	54
COMUNICAÇÃO	Jornalismo	Tarde	50
	Fotografia – Tecnológico	Noite	36
	Jogos Digitais – Tecnológico	Noite	26
	Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	Manhã	55

CIÊNCIAS JURÍDICAS	Direito	Manhã	180
		Noite	120
EDUCAÇÃO E HUMANIDADES	Ciências Biológicas – Licenciatura	Noite	56
	Filosofia – Bacharelado	Tarde	30
	Filosofia – Licenciatura	Noite	40
	Física – Licenciatura	Noite	56
	História – Licenciatura	Tarde	50
	Letras – Licenciatura Português/Espanhol	Noite	50
	Letras – Licenciatura Português/Inglês	Noite	37
	Matemática – Licenciatura	Noite	48
	Pedagogia – Licenciatura	Noite	54
	Química – Licenciatura	Noite	59
	Serviço Social	Noite	58
	Teologia - Bacharelado	Tarde	10
	Ciências da Religião - Licenciatura em Ensino Religioso – POLO RECIFE-PE (EaD)	VIRTUAL	40
	Filosofia – Licenciatura– POLO RECIFE-PE (EaD)	VIRTUAL	40
	História – Licenciatura– POLO RECIFE-PE (EaD)	VIRTUAL	40
	Letras Português-Licenciatura– POLO RECIFE-PE (EaD)	VIRTUAL	40
	Pedagogia – Licenciatura– POLO RECIFE-PE (EaD)	VIRTUAL	40
	Ciências da Religião - Licenciatura em Ensino Religioso– POLO J PESSOA-PB (EaD)	VIRTUAL	40
	Filosofia – Licenciatura– POLO J PESSOA-PB (EaD)	VIRTUAL	40
	História – Licenciatura– POLO J PESSOA-PB (EaD)	VIRTUAL	40
	Letras Português – Licenciatura – POLO J PESSOA-PB (EaD)	VIRTUAL	40
	Pedagogia – Licenciatura– POLO J PESSOA-PB (EaD)	VIRTUAL	40
	Ciências da Religião - Licenciatura em Ensino Religioso– POLO ARACOIABA-CE (EaD)	VIRTUAL	40
	Filosofia – Licenciatura– POLO ARACOIABA-CE (EaD)	VIRTUAL	40
	História – Licenciatura– POLO ARACOIABA-CE (EaD)	VIRTUAL	40
	Letras Português – Licenciatura – POLO ARACOIABA-CE (EaD)	VIRTUAL	40
	Pedagogia – Licenciatura– POLO ARACOIABA-CE (EaD)	VIRTUAL	40

UNICAP ICAM-TECH	Arquitetura e Urbanismo	Manhã	40
	Ciência da Computação	Manhã	50
	Engenharia Ambiental	Noite	20
	Engenharia Civil	Noite	54
	Engenharia da Produção	Noite	20
	Engenharia Química	Noite	20
	Sistemas para Internet (Tecnológico)	Noite	54
SAÚDE E CIÊNCIAS DA VIDA	Ciências Biológicas – Bacharelado	Noite	35
	Enfermagem	Noite	43
	Farmácia	Noite	50
	Fisioterapia	Manhã	60
	Fonoaudiologia	Noite	46
	Nutrição	Noite	50
	Psicologia (Bacharelado)	Manhã	10
		Tarde	20
		Noite	45
Medicina	INTEGRAL	45	
-	TOTAL GERAL	-	2.476

Os candidatos ao curso de Medicina deverão usar a nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), nos anos de 2019 ou 2020; candidatos aos demais cursos poderão utilizar a nota do ENEM, obtida nos anos de 2010 a 2020. Para tanto, os candidatos deverão se inscrever a partir do dia 26.05.2021 até as 16h, horário de Recife, do dia 28.06.2021, através do site vestibular.unicap.br.

ANOS VÁLIDOS PARA O ENEM

MEDICINA	apenas dos anos de 2019 e 2020
DEMAIS CURSOS	dos anos de 2010 a 2020

TABELA DE VALORES DA INSCRIÇÃO em R\$

MEDICINA	Aluno de Escola pública	52,50
	Aluno de escola particular com bolsa 100%	52,50
	Aluno de escola particular	350,00

DEMAIS CURSOS	Aluno de Escola pública	50,00
	Aluno de escola particular com bolsa 100%	50,00
	Aluno de escola particular	100,00

CALENDÁRIO DE EVENTOS
PROCESSO SELETIVO DE 2021.2

ITEM	DATA	EVENTO
01	26.05.2021	Divulgação do Edital em nosso site vestibular.unicap.br.
02	26.05.2021 a 28.06.2021	Inscrição via Internet. O pagamento da taxa de inscrição deverá ocorrer por boleto bancário até o vencimento, ou cartão de débito/crédito.
03	29.06.2021	Data limite para pagamento do boleto de inscrição, na rede bancária - no horário bancário.
04	PROVAS 04.07.2021	Exclusivamente para os candidatos ao curso de Medicina: provas de redação presenciais, das 8h às 10h, horário de Recife; o local das provas será informado ao candidato por e-mail. Para tanto, será utilizado o e-mail cadastrado por ocasião da inscrição. O candidato, também, poderá consultar a data e o local da prova acessando a Central do Candidato. A partir do dia 04.07.2021, para os demais cursos, somente para os candidatos que não vão usar a nota do ENEM, iniciará, também, a aplicação das provas on-line, no âmbito do Laboratório de Informática da DAPAC, na UNICAP.
05	04, 05, 06, 07 e 08.07.2021	Aplicação das provas on-line , no âmbito dos laboratórios da DAPAC, localizados no 2º andar do bloco “B”, no domingo, pela manhã; na segunda, na terça, na quarta e na quinta-feira, pela manhã e à tarde. O candidato comparecerá à Universidade apenas em um desses expedientes.
06	Até 12.07.2021	Divulgação da 1ª classificação do Processo Seletivo, no site vestibular.unicap.br e na Central do Candidato.

07	12 a 18.07.2021	Envio (<i>upload</i>) da documentação para matrícula através da Central do Candidato.
08	23 a 26.07.2021	O candidato aprovado e com a entrega de todos os documentos (conforme item 07), receberá um e-mail, com as orientações para ingresso no Portal do Aluno, onde deverá, nesse período (23 à 26.07.2021), assinar o contrato de prestação de serviços, emitindo e pagando o boleto da matrícula (P1), e assim concretizando a sua matrícula.
09	26.07.2021	Data limite para pagamento do boleto da matrícula dos alunos da 1ª classificação.
10	29.07.2021	Divulgação de listagem da 2ª classificação, no site vestibular.unicap.br e na Central do Candidato.
11	30.07 a 03.08.2021	Envio (<i>upload</i>) da documentação para matrícula através do Central do Candidato.
12	06 a 09.08.2021	O candidato aprovado e com a entrega de todos os documentos (conforme item 11), receberá um e-mail, com as orientações para ingresso no Portal do Aluno, onde deverá, nesse período (06 à 09.08.2021), assinar contrato de prestação de serviços, emitindo e pagando o boleto da matrícula (P1), e assim concretizando a matrícula.
13	09.08.2021	Data limite para pagamento do boleto de matrícula dos alunos da 2ª classificação.
14	13.08.2021	Certificado de Matrícula no Portal do Aluno
15	16.08.2021	INÍCIO DAS AULAS

Observações:

1. a Universidade poderá oferecer disciplinas fora do turno de origem;
2. os cursos noturnos poderão ter aulas aos sábados, preferencialmente, ministradas pela manhã;
3. o horário do curso de Medicina é integral (manhã e tarde);
4. no total de vagas oferecidas para os cursos com ingresso em 2021.2, estão incluídas aquelas destinadas ao PROUNI ao FIES, com preferência destas sobre as demais;
5. para o curso de Medicina, o total de vagas é de 60, das quais 45 serão destinadas à livre concorrência, ao Processo Seletivo de 2021.2, objeto deste Edital;
6. o total de vagas oferecidas para o Processo Seletivo de 2021.2 contempla os possíveis candidatos selecionados no processo seletivo próprio do FIES, desde que esses realizem as suas matrículas nos prazos fixados no Calendário de Eventos do Manual do Candidato de 2021.2, parte integrante do Edital;

7. o candidato aprovado em Direito somente terá aproveitamento dos créditos (dispensa de disciplina) cursados em outra IES de, no máximo 40%. Igualmente, não será considerada (para fins de dispensa) a disciplina cursada há mais de 05 (cinco) anos a partir da data de inscrição neste Processo Seletivo de 2021.2;
8. o horário do curso de Fonoaudiologia terá início às 16h40;
9. o curso de Fisioterapia é oferecido no turno da manhã. No entanto, nos períodos 8º, 9º e 10º, são oferecidas vivências práticas e estágios supervisionados, no período da manhã e da tarde, a depender dos campos de práticas disponíveis;
10. a Universidade se reserva o direito de oferecer até 20% (vinte por cento) da carga horária total dos seus cursos em EaD;
11. fica facultado à Universidade o direito de somente confirmar a matrícula do candidato na preferência do curso em que for classificado se nessa, efetivamente, tiverem sido preenchidos, no mínimo, 40% (quarenta por cento), das correspondentes vagas ofertadas. Em não sendo atingido dito percentual, caberá ao candidato, alternativamente: a) ser matriculado em outro turno ou em outro curso, à sua escolha, se ainda houver vaga; b) cursar, no curso pretendido, disciplinas do 2º período; c) receber, em devolução, o valor pago pela inscrição no Processo Seletivo de 2021.2, desde que requerido até 31.08.2021.

1 – DAS INFORMAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES:

A Coordenação do Comitê para Aplicação do Vestibular da Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP) divulga, através deste Manual do Candidato, parte integrante do Edital, as normas e informações complementares, necessárias aos candidatos ao Processo Seletivo de 2021.2, cujas inscrições foram abertas através de Edital, cuja cópia se encontra no site vestibular.unicap.br.

• DOS CURSOS OFERTADOS:

Para Processo Seletivo de 2021.2, será oferecido um total de 51 (cinquenta e um) cursos.

• DAS VAGAS OFERTADAS:

O quadro de vagas – processo seletivo 2021.2 - apresenta o número de vagas oferecidas por turno e entrada, para cada um dos 51 (cinquenta e um) cursos de graduação, oferecidos para o período letivo de 2021.2, com um total de 2.476 vagas.

1.1 – DA INSCRIÇÃO:

1.1.1 – Do Processo de Inscrição:

As inscrições serão feitas no período de 26.05 a 28.06.2021 até as 16h, horário de Recife, exclusivamente pela INTERNET, no site vestibular.unicap.br, onde estarão as informações necessárias à sua inscrição a ser preenchida, por digitação. Os candidatos ao curso de Medicina poderão usar a nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nos anos de 2019 ou 2020; candidatos aos demais cursos poderão utilizar a nota do ENEM, obtida nos anos de 2010 a 2020.

- a) O candidato que se inscrever, em qualquer um dos cursos do Processo Seletivo de 2021.2, por experiência, fica já informado que, mesmo se classificado, não poderá, por direito, efetivar a matrícula, se não apresentar a documentação necessária.
- b) Após o preenchimento da inscrição, o candidato deverá fazer o pagamento da taxa de inscrição por cartão de débito/crédito, ou através do boleto que pode ser impresso diretamente na Central do Candidato. A data limite para pagamento do boleto é o dia 29.05.2021, no horário bancário;
- c) O candidato ao Processo Seletivo que, comprovadamente, estudou e concluiu todo o ensino médio em Escola Pública ou com bolsa integral de estudo em colégio particular, pagará apenas R\$ 50,00 (cinquenta reais), exceto o candidato ao curso de Medicina, cujo valor será de R\$ 52,50. Para tanto, o candidato que se encaixar nos critérios sobreditos vai ativar uma opção no ato da inscrição, e, neste momento, será solicitado o *upload* do documento que comprove essa possibilidade, não necessitando enviar o documento por *e-mail*;

O candidato escolherá a forma de inscrição: aluno de escola pública, aluno de escola particular com bolsa 100%, ou aluno de escola particular sem bolsa 100%.

1.1.2 – Das Normas Complementares:

- a) O candidato fará inscrição em apenas uma área de interesse no Processo Seletivo;
- b) O candidato poderá, opcionalmente, informar seu nome social.

1.2- DO PROCESSO SELETIVO - NOTAS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM):

Os candidatos ao curso de Medicina poderão usar a nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), nos anos de 2019 e 2020; candidatos aos demais cursos poderão utilizar a nota do ENEM, obtida nos anos de 2010 a 2020, à exceção dos candidatos ao curso de Medicina que optarem pelo uso das notas do ENEM e estejam entre os 200 primeiros classificados.

1.3 – DAS PROVAS DO VESTIBULAR:

- a. O local de realização das provas estará indicado na Central do Candidato.
- b. Os candidatos inscritos para o Processo Seletivo de 2021.2 deverão submeter-se às provas de acordo com calendário do processo seletivo.
- c. O candidato deverá se apresentar com antecedência de 1h (uma hora), a fim de verificar o prédio e a sala que lhe correspondem.
- d. Candidatos que chegarem após o horário estabelecido para o início da prova estarão desclassificados do concurso.
- e. Não serão admitidos às provas ou à redação na UNICAP os candidatos que não apresentarem um documento de identificação que contenha sua foto; bem como, no caso das provas on-line, não serão admitidos aqueles que não concluíram a sua inscrição.
- f. O candidato deverá portar consigo caneta esferográfica de tinta azul, de corpo transparente, para a prova ou redação na UNICAP e, no caso da prova remota, dispor de equipamento com as configurações e o sinal de internet que lhe assegurem a interação com o processo.

Para os 200 primeiros candidatos classificados, exclusivamente, ao curso de Medicina (conforme estabelecido à página 8 deste Manual):

- deverão realizar a prova de redação presencialmente, das 8h às 10h, horário de Recife. O local da prova será informado ao candidato por e-mail enviado pela UNICAP ao e-mail indicado pelo candidato no ato de inscrição e/ou a partir de consulta à Central do Candidato (item 4 do calendário de eventos - processo seletivo de 2021.2).

Para os candidatos aos demais cursos que não fizeram uso da nota do Enem e optaram por fazer a prova on-line nos laboratórios da UNICAP (conforme estabelecido à página 8 deste Manual):

- deverão comparecer ao Laboratório de Informática localizado no 2º andar do bloco B da UNICAP para realização da prova on-line, conforme horário enviado pela UNICAP ao e-mail indicado pelo candidato no ato de inscrição e/ou a partir de consulta à Central do Candidato (item 4 do calendário de eventos - processo seletivo de 2021.2).

OBSERVAÇÕES:

- a. no caso da prova on-line, acesse o link a ser informado para o seu e-mail, até as 8h do horário local [Recife (PE)];
- b. os fiscais terão ordem de recolher ou anular a prova do candidato que estiver comunicando-se ou tentando usar qualquer meio fraudulento;
- c. os candidatos ao curso de Medicina deverão concluir a sua redação em até duas horas, com início às 8h e término às 10h (horário de Recife). Encerrado esse tempo (duas horas), os fiscais recolherão os cadernos das redações realizadas na UNICAP;
- d. quanto aos candidatos dos demais cursos, os mesmos terão quatro horas para realizar e concluir a sua prova on-line (provas objetivas + redação). Encerrado esse tempo (quatro horas), o aluno deverá finalizar a sua prova.
- e. o candidato com necessidades especiais que desejar atendimento excepcional para a realização das suas provas, deverá solicitá-lo mediante requerimento enviado para o e-mail coave@unicap.br ou protocolado na sede da COAVE, rua do Príncipe 526, sala 306, 3º andar do bloco C, Boa Vista, no horário das 9h às 13h, horário de Recife, de segunda a sexta-feira até o dia 02.07.2021. No ato do requerimento, deverá, impreterivelmente, fazer *upload* ou anexar cópia do boleto da taxa de inscrição quitado e laudo médico, com até 90 dias de emitido, salvo quando se tratar de necessidades especiais, especificando a situação do candidato e que justifique a solicitação do tipo de atendimento que deseja. O candidato que não fizer a solicitação até a data mencionada ficará impossibilitado de realizar as provas nas condições especiais que desejaria. O atendimento aos pedidos realizados ficará a critério da COAVE, considerando os motivos apresentados e a alternativa de realização de prova remota;
- f. o candidato deverá elaborar a redação sobre um tema proposto, com nota de zero a mil;
- g. o desenvolvimento do tema deverá ser feito com o mínimo de 08 (oito) linhas;

- h. às questões objetivas caberá recurso, que deverá ser apresentado até 48 horas após o término das provas, por escrito, protocolado na sede da COAVE, das 8h30 às 11h30 ou das 13h30 às 16h, impreterivelmente;
- i. não será concedida revisão de prova, total ou parcial, inclusive da redação.
- j. O candidato que for flagrado portando ou usando qualquer aparelho de comunicação será eliminado do concurso. Da mesma forma, será eliminado do concurso o candidato que levar consigo a folha de resposta, o caderno de provas, ou o caderno de redação, no caso da prova ou redação na UNICAP.
- k. No caso da prova on-line, o candidato que fotografar ou registrar por qualquer meio as telas do sistema de prova ou suas respostas, bem como fizer comentários escritos ou orais a respeito das mesmas, será eliminado do concurso.

1.3.1- CORREÇÃO DAS PROVAS DO VESTIBULAR.

Cada prova (Português, História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia), em um número total de 07 (sete), excluindo a Redação, no Processo Seletivo de 2021.2, conterà 10 questões, com 05 (cinco) alternativas cada uma (a, b, c, d, e), devendo apenas uma ser a correta. Será atribuída uma nota de zero a mil para cada prova.

1.3.2 - CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA REDAÇÃO DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVA.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	NOTA
Estrutura (título, parágrafo e número de linhas)	100	
Centração temática	200	
Construção da argumentação	200	
Relevância da argumentação	200	
Domínio da norma culta da língua escrita	300	
T o t a l	1.000	

1.3.3- RECEBERÁ NOTA ZERO A REDAÇÃO QUE APRESENTAR:

- ✓ fuga ao tema;
- ✓ fuga ao gênero;
- ✓ folha em branco;
- ✓ desobediência ao limite mínimo de 08 (oito) linhas;
- ✓ desrespeito aos direitos humanos;
- ✓ impropérios.

1.4 - NOTA PARA CONCORRER A UMA VAGA NO PROCESSO SELETIVO 2021.2

A nota para classificação do candidato ao curso de sua opção do Processo Seletivo em que se inscreveu é igual à média aritmética simples das notas obtidas nas 07 provas objetivas e na redação, as quais serão equiparadas às notas das 04 provas do ENEM, com aproximação de 04 (quatro) casas decimais.

1.5 – DA CLASSIFICAÇÃO:

- a) As vagas oferecidas para cada área de interesse no Processo Seletivo de 2021.2 serão preenchidas em função da média aritmética simples da redação mais as quatro provas objetivas do ENEM.
- b) A classificação será feita em ordem decrescente das médias, até o preenchimento das vagas oferecidas em cada área de interesse, do Processo Seletivo de 2021.2.

1.6 – DA ELIMINAÇÃO:

O candidato será eliminado do Concurso, se incorrer em qualquer das situações:

- a) deixar de realizar as provas, qualquer que seja o motivo
- b) ter obtido resultado nulo na prova de qualquer disciplina do ENEM ou da prova on-line;
- c) ter obtido nota menor que 200 (duzentos), na escala de zero a mil, na prova de redação;
- d) tentar usar de meios fraudulentos, portar ou usar telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação;
- e) levar consigo a folha de redação;
- f) fotografar ou registrar por qualquer meio as telas do sistema de provas remotas ou suas respostas;
- g) fazer comentários escritos ou orais a respeito das provas remotas e suas respostas.

1.7 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE PARA PREENCHIMENTO DA ÚLTIMA VAGA DE CADA ÁREA DE INTERESSE, PARA O PROCESSO SELETIVO 2021.2:

No caso de empate nas médias finais de classificação para preenchimento da última vaga na área de interesse, o desempate será determinado mediante aplicação dos seguintes critérios:

a) para candidatos do Processo Seletivo da área de interesse ofertada **Medicina:**

- **Fase um:** ordem da nota da redação, nota de Linguagens, nota de Ciências da Natureza, nota de Ciências Humanas, nota de Matemática.
- **Fase dois:** ordem da nota da redação UNICAP, nota da redação ENEM, nota de Linguagens, nota de Ciências da Natureza, nota de Ciências Humanas, nota de Matemática.

b) para candidatos do Processo Seletivo, **Demais Cursos:**

- ordem da nota da redação (ENEM ou UNICAP), nota de Linguagens (ENEM ou Português UNICAP), nota de Ciências Humanas (ENEM ou média História e Geografia UNICAP), nota de Matemática, nota de Ciências da Natureza (ENEM ou média de Física, Química e Biologia UNICAP).

1.8 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

- a) A COAVE utilizará como os únicos meios oficiais de divulgação do resultado do Processo Seletivo de 2021.2 o site vestibular.unicap.br e a Central do Candidato.
- b) À Universidade Católica de Pernambuco não poderá ser imputada qualquer responsabilidade por erro de informação advindo da divulgação do resultado do Processo Seletivo de 2021.2, inclusive nome, curso, turno e média de classificação do vestibulando, feita por terceiros através da imprensa escrita, falada, televisiva ou outros meios.

1.9 – DA CONVOCAÇÃO APÓS A ÚLTIMA CLASSIFICAÇÃO:

Poderá a Universidade convocar candidatos para matrícula em cursos do Processo Seletivo em que se inscreveram, com vagas não preenchidas até a última classificação constante do Calendário de Eventos. Dita convocação será feita a partir da relação dos classificáveis e ainda não classificados, para cada curso com vagas disponíveis, respeitadas as médias e as preferências, com prevalência das médias, o que será feito em ordem decrescente das médias.

Poderá, também, a Universidade determinar a quantidade de candidatos a convocar, na situação de classificáveis, mas ainda não classificados. A convocação será feita por e-mail e/ou por telefone, indicados pelo candidato, no ato da inscrição.

1.10 – DO FORO:

Qualquer discussão judicial sobre atos atinentes ao Processo Seletivo de 2021.2 e/ou à matrícula deve ser *ex lege*, resolvida no foro competente, o da JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO.

1.11 - DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO DE 2021.2:

O prazo de validade do Processo Seletivo de 2021.2 expirará às 18h do dia 31 de outubro de 2021.

2. DAS INFORMAÇÕES DE ORDEM ACADÊMICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, INCLUINDO O PROCESSO DE MATRÍCULA, VÁLIDAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE 2021.2:

A Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP) é uma Instituição de Ensino Superior Comunitária, sem fins lucrativos, mantida pelos padres da Companhia de Jesus (os Jesuítas).

A UNICAP se mantém, essencialmente, com os recursos provenientes dos pagamentos das semestralidades dos seus alunos.

A Universidade mantém um programa próprio de bolsas de estudos, o qual beneficia estudantes em eventual dificuldade financeira.

2.1 DAS MATRÍCULAS DOS CLASSIFICADOS:

A MATRÍCULA NA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO É INADIÁVEL PARA TODOS OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS QUE COMPROVEM HAVER CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE.

- a) Somente adquirirá a condição de aluno regular da UNICAP o candidato classificado que cumprir integralmente o processo de matrícula.
- b) O candidato fica ciente que as Normas Administrativas, Financeiras e Acadêmicas, de natureza complementar, disciplinadoras da prestação de serviço educacional, pela Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), estão protocoladas e registradas em microfilme sob o número de ordem 837043, em 29-12-2011, no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta capital, disponível, também, no site desta Universidade, para mero conhecimento e outras anotações de importante relevância para o aluno.
- c) O candidato, também, fica ciente que, no ato da efetivação de sua matrícula, assinará eletronicamente o contrato de prestação de serviços educacionais.
- d) **PERDERÁ O DIREITO À MATRÍCULA**, com base na sua classificação, o candidato que, sem prejuízo de qualquer outro motivo aqui não especificado:
 - não efetuar sua matrícula nos dias previstos;
 - deixar de fazer o envio on-line (*upload*), por ocasião da matrícula, de qualquer dos documentos exigidos;
 - deixar de efetuar o pagamento da primeira parcela (P1) da semestralidade;
 - deixar de assinar eletronicamente o contrato de prestação de serviços educacionais.

2.1.1 – DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA:

Logo após o resultado do vestibular, o candidato classificado receberá pelo seu e-mail, previamente cadastrado no ato da inscrição, informativo orientando o passo a passo para realização de sua matrícula on-line. A divulgação do informativo também será realizada através do site do vestibular: vestibular.unicap.br.

O candidato classificado efetuará o envio (*upload*) dos seus documentos, e se for o caso, do seu responsável financeiro, em formato PDF. Estes documentos devem estar legíveis e em excelente qualidade, autenticados em cartório de notas. Na impossibilidade dessa autenticação, essa exigência deverá ser cumprida posteriormente. O candidato deverá cumprir o envio no prazo estipulado no calendário de eventos, através da Central do Candidato. Aconselha-se aos candidatos que procurem obter ou regularizar com antecedência os documentos abaixo, porque, em hipótese alguma, será aceita matrícula condicional.

São documentos **OBRIGATÓRIOS** para matrícula:

- ✓ Documento de Identidade Civil – RG
- ✓ Cadastro de Pessoa Física - CPF (do próprio candidato)
- ✓ Título de eleitor (para maiores de 18 anos)
- ✓ Comprovantes de votação do último exercício eleitoral (os 2 turnos, quando houver ocorrido), ou certidão de quitação eleitoral, emitida no site do Tribunal

Superior Eleitoral (TSE), com os dados do título de eleitor. Aceitar-se-á, também, a apresentação do protocolo do cartório eleitoral, como prova de que o vestibulando deu início ao processamento para obtenção do título eleitoral (INCISO VI, Parágrafo 1º, Art. 7º, Lei 4.737, de 15/07/1965), ficando a entrega do título para data posterior

- ✓ Comprovante Militar, se do sexo masculino e maior de 18 anos. (vide tabela 01, deste manual)
- ✓ Certidão de nascimento ou casamento
- ✓ Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar ou de Curso Equivalente (observar, também, item 2.1.3)
- ✓ 01 (uma) fotografia 3x4, de frente, recente e de boa qualidade

2.1.1.1 – DOS DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO DO RESPONSÁVEL FINANCEIRO:

No caso do classificado ser menor de 18 anos, será **OBRIGATÓRIO** o envio dos documentos do seu pai, mãe ou responsável legal, para que figure como responsável financeiro, junto a Universidade.

- ✓ Documentos: RG, CPF, endereço, telefones e e-mail.

Em caso de maiores de 18 anos, que necessitem informar um terceiro como responsável financeiro (física ou jurídica), deverá ser enviada cópia dos seguintes documentos:

- ✓ Pessoa Física: RG, CPF, endereço, telefones e e-mail.
- ✓ Pessoa Jurídica: Contrato Social, CNPJ, endereço, telefones e e-mail.

É indispensável manter o endereço residencial, eletrônico e telefones sempre atualizados, uma vez que a Administração utiliza os serviços de correios, telefone e e-mail para contato com seus candidatos e alunos;

A veracidade dos documentos exigidos é de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Universidade, posteriormente, promover diligências para verificar a idoneidade dos documentos. Na hipótese de ser confirmada ilicitude na documentação, inclusive na atinente à conclusão do ensino médio, a matrícula será **cancelada**, respondendo o aluno, na forma da lei e do regimento geral, pelo(s) ato(s) ilícito(s) praticado(s).

2.1.2 DAS OUTRAS INFORMAÇÕES:

- a. Os candidatos estrangeiros somente farão a matrícula mediante a apresentação da carteira de identidade permanente ou temporária, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, além dos outros documentos citados no item 2.1.1.
- b. **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO REALIZADO NO EXTERIOR** (ou de curso equivalente): os candidatos provenientes de cursos de nível médio realizado no exterior:
 - b.1 quando cursados integralmente no exterior, entregarão os documentos de conclusão de estudos (equivalentes ao ensino médio), devidamente autenticados pelas autoridades diplomáticas (**EMBAIXADA/CONSULADO BRASILEIRO**

SEDIADO NO PAÍS RESPONSÁVEL PELA EXPEDIÇÃO DOS DOCUMENTOS), com tradução oficial e acompanhado do visto de regularidade emitido pela Secretaria de Educação do Estado (Art.1º Res. CEE/PE nº 02, de 18.11.2002);

- b-2** estudos não cursados integralmente no exterior serão convalidados pela escola a que esteve, anteriormente, vinculada no Brasil, com registro no próprio Histórico Escolar e citação da Lei de Diretrizes e Bases - LDB – nº 9.394/1996 – Art. 23 – parágrafo 1º combinado com o Art. 2º, da Resolução CEE/PE nº 02, de 18-11-2002, do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, a qual assim dispõe: “O aluno com estudos inconclusos da Educação Básica, em nível médio, em escola estrangeira, matricular-se-á em série ou etapa que corresponda ao seu nível de escolarização, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais e com o projeto pedagógico da escola brasileira de destino, segundo avaliação desta”;
- c. na conclusão do ensino médio, deverá ser observado o sistema de ensino de cada escola, de acordo com a Lei de Diretrizes de Bases da Educação - Nº 9.394/1996. Exemplificando: os Exames Supletivos não exigem períodos determinados (ofício nº 111/2007 - Gerência de Normatização da Secretaria de Educação de Pernambuco);
- d. **OS PORTADORES DE CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR** devem observar o prazo de validade ou da prorrogação do Certificado (vide tabela 01);
- e. **OS PORTADORES DE CERTIFICADO DE RESERVISTAS DE 1ª e 2ª CATEGORIAS** deverão observar as anotações periódicas referentes às datas das apresentações anuais obrigatórias, nos 5 anos imediatos ao retorno à vida civil (vide tabela 01).

2.1.3 – DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA:

Os estudantes que pedirem expressamente cancelamento da matrícula deverão apresentar a sua justificativa e o comprovante de pagamento da referida matrícula. Se menores de 18 anos, devem ter a concordância dos pais ou responsáveis legais. Além disso, receberá 80% (oitenta por cento) a título do valor pago na ocasião da matrícula, desde que a solicitação ocorra até as 12h do dia 31.08.2021. Após esse prazo, o aluno deverá quitar a parcela correspondente ao mês de sua solicitação. Caso não cumpra essa formalidade, ficará devedor das parcelas alusivas a todo o período letivo.

A solicitação de Cancelamento de Matrícula deverá ser feita através de requerimento no Portal do Aluno.

Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato com o Setor de Protocolo, pelos seguintes meios:

- E-mail: protocolo@unicap.br
- Telefones: (81) 2119.4120 ou (81) 2119.4410 - de segunda a sexta-feira, pela manhã, das 8h30 às 12h (enquanto estivermos em quarentena, em função da pandemia, causada pela COVID-19).

2.1.4 - DAS VAGAS REMANESCENTES:

DA POSSIBILIDADE DE NOVA OPORTUNIDADE DE MATRÍCULA:

Encerrado o processo de matrícula e confirmada, ainda, a existência de vagas, estas poderão ser preenchidas por candidatos que, anteriormente, não tenham concretizado a matrícula nos prazos estabelecidos, mediante solicitação, devidamente justificada, a ser apresentada à Universidade, até o dia **06/08/2021**.

A solicitação de Nova Oportunidade de Matrícula deverá ser feita através de requerimento no Portal do Aluno.

Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato com o Setor de Admissão, pelos seguintes meios:

- E-mail: sead@unicap.br
- Telefones: (81) 2119.4132 ou (81) 2119.4408 - de segunda a sexta-feira, pela manhã, das 8h30 às 12h (enquanto estivermos em quarentena, em função da pandemia, causada pela COVID-19).

2.1.5 - DO APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS (DISPENSA DE DISCIPLINA):

Para aproveitar os créditos em disciplinas cursadas em outra Instituição de Ensino Superior, em curso autorizado ou reconhecido, e que julgar comuns ao seu curso, os candidatos classificados podem solicitar DISPENSA de DISCIPLINA até o dia **05/08/2021**, onde deverão tomar ciência das Portarias nºs 033/2009 e nº 120/2011, da Presidência da Universidade, divulgadas nos quadros de avisos e no site desta Universidade.

- **Da Portaria nº 033/2009, observar, sobretudo, os itens abaixo:**

- 1.c)** as atividades, objeto de dispensa, poderão ser concedidas, sem limitação de percentual, para todos os alunos, independente de categoria de admissão, desde que as disciplinas/atividades acadêmicas tenham sido cumpridas até o período imediatamente anterior ao de sua admissão;
- 1.d)** as atividades, objeto de dispensa, cujas situações não contemplam a alínea “1.c”, estão limitadas a, no máximo, 20% (vinte por cento) do total da carga horária referente aos créditos acadêmicos de cada curso, excluída, assim, a carga horária destinada às Atividades Complementares.

A solicitação de Dispensa de Disciplina deverá ser feita através de requerimento no Portal do Aluno.

Em caso de dúvidas quanto a documentos necessários, prazos, taxas, etc, o aluno deverá entrar em contato com o Setor de Admissão, pelos seguintes meios:

- E-mail: sead@unicap.br

- Telefones: (81) 2119.4132 ou (81) 2119.4408 - de segunda a sexta-feira, pela manhã, das 8h30 às 12h (enquanto estivermos em quarentena, em função da pandemia, causada pela COVID-19).

2.1.6 – DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA, DA MUDANÇA DE CURSO E DE TURNO:

NÃO SERÁ PERMITIDO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA NO 1º ANO DO CURSO.

Informações adicionais podem ser obtidas através do site **vestibular.unicap.br**.

2.1.7- DO PAGAMENTO DA 1ª PARCELA DA SEMESTRALIDADE:

1. O pagamento da **1ª PARCELA** (matrícula) deverá ser feito em qualquer Agência Bancária até a data limite para pagamento da matrícula, conforme calendário de eventos do vestibular.
2. **NÃO PODERÁ SER EFETUADO O PAGAMENTO:** em banco de cobrança, caixas eletrônicos, casas lotéricas e estabelecimentos similares, ou por agendamento. Somente serão aceitos pagamentos feitos diretamente a bancos integrantes do sistema de Compensação Bancária.
3. Se o pagamento for efetuado com cheque, a quitação da 1ª parcela ficará condicionada ao acolhimento do correspondente saque pelo Banco Sacado. Ocorrendo devolução do cheque pelo sistema de compensação, serão adotadas as medidas legais cabíveis, podendo, inclusive, ser cancelada a matrícula efetuada.
4. O pagamento não gera direito adquirido, na hipótese de o candidato deixar de cumprir qualquer exigência da matrícula.

2.1.8 – DOS ENCARGOS EDUCACIONAIS:

O VALOR DA SEMESTRALIDADE corresponderá a uma importância unitária e indivisível que, para facilitação de sua quitação, poderá ser dividida em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas, calculado em função do número de créditos definidos na matrícula, que ocorre em cada período letivo. Por ocasião da matrícula, o candidato classificado efetuará pagamento da primeira parcela da correspondente semestralidade (ver item 2.1.7). O saldo da semestralidade será dividido em 05 parcelas iguais, e cada uma dessas tendo como data de vencimento o último dia útil de cada mês.

TABELA 01

PROVA DE QUITAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR
Todo cidadão brasileiro, dos 18 aos 45 anos de idade, deve estar EM DIA com o Serviço Militar. Verifique a sua situação através do quadro a seguir:
Quadro demonstrativo de situação EM DIA com o Serviço Militar:

Documentos Militares de Alistamento Militar	Quem os possui	Condição
Nos termos da Lei 4.375 de 17 de agosto de 1964, todos os brasileiros deverão se apresentar, obrigatoriamente, para fim de seleção ou de regularização de sua situação militar até 30 de abril. No ano em que completarem 18 anos de idade. A apresentação obrigatória para o alistamento será feita dentro dos primeiros 6 meses do ano em que o brasileiro completar 18 anos de idade	Vestibulandos que se alistaram, etapa prévia e obrigatória para a Seleção.	Verificar se o documento está dentro do prazo de validade ou de sua prorrogação.
Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª Categoria	Vestibulandos que prestaram Serviço Militar em Organização Militar da Ativa ou em Órgão de Formação de Reserva	O documento deverá conter anotações periódicas no verso, referentes às datas das apresentações anuais obrigatórias nos 5 anos imediatos ao retorno à vida civil.
Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) ou o antigo Certificado de Reservista de 3ª Categoria	Vestibulandos dispensados do Serviço Militar Inicial.	O CDI dispensa qualquer anotação periódica a não ser que contenha a expressão EM SITUAÇÃO ESPECIAL, quando deverá conter as mesmas anotações como as do Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª Categoria
Certificado de Isenção	Vestibulandos considerados incapazes para Serviço Militar	A apresentação do documento já atesta que o portador está EM DIA.
Certificado de Situação	Vestibulandos que perderam posto e patente ou graduação; Aspirante a Oficial ou Guarda Marinha que necessitam comprovar sua situação militar; e Reservista de 3ª Categoria que necessitam substituir seu	A apresentação do Documento já atesta que o portador está EM DIA.
	Certificado original por motivo de alteração, inutilização ou extravio	
Carta-Patente	Oficiais da Ativa, da Reserva e Reformados das Forças Armadas, ou corporações consideradas suas reservas (Polícias Militares, Corpos de Bombeiros e encarregados da Segurança-Pública).	A apresentação do documento já atesta que o portador está EM DIA.
Provisão de Reforma	Praças Reformados	A apresentação do documento já atesta que o portador está EM DIA.
Atestado de/Situação Militar	Vestibulandos que estejam prestando o Serviço Militar	O documento só tem validade durante o ano em que foi expedido.

Atestado de Desobrigação	Vestibulando cuja cidadania esteja dependente de opção	O documento tem validade até 30 dias após a data da assinatura do Termo de Opção pela Nacionalidade Brasileira.
	Vestibulandos que requereram tal documento após 31 de dezembro do ano em que completarem 45 anos de idade	Nesse caso, a apresentação do documento já atesta que o portador está EM DIA.

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PARA APLICAÇÃO DO VESTIBULAR
PROCESSO SELETIVO 2021.2

EDITAL

A Pró-reitoria de Graduação da Universidade Católica de Pernambuco torna públicas, através do presente Edital, as informações e normas sobre o seu Processo Seletivo de 2021.2, a saber:

1. **inscrições:** estarão abertas, de 26 de maio a 28 de junho de 2021, as inscrições para o primeiro Processo Seletivo de 2021-2;
2. **taxa de inscrição:** será R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para o curso de Medicina e R\$ 100,00 (cem reais) para os demais cursos do quadro de vagas contidos no Manual do Candidato 2021-2. O pagamento deverá ser feito, através de boleto impresso ao término da inscrição, em qualquer Banco integrado ao sistema de compensação nacional, até a data do vencimento. O candidato também poderá pagar através de cartão de crédito;
3. **taxa com desconto:** para todos os candidatos de todos os cursos oferecidos no Processo Seletivo que estudaram todo o ensino médio em escola pública, ou com Bolsa de Estudo integral em Colégio Particular a taxa será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), exceto os candidatos ao curso de Medicina cujo valor será de R\$ 52,50.
4. **manual do candidato:** o manual do candidato 2021-2, parte integrante deste Edital e que contém informações e normas complementares inerentes ao Processo Seletivo de 2021-2, encontrar-se-á no site **vestibular.unicap.br**, a partir de 26 de maio de 2021;
5. **cursos:** os cursos de graduação oferecidos no Processo Seletivo de 2021.2, de que trata o presente Edital, perfazem o total de 51 (cinquenta e um);
6. **vagas para o Processo Seletivo de 2021.2:** a quantidade de vagas, para cada curso oferecido no Processo Seletivo, encontra-se no Quadro-01 deste Edital e estará disponível, também, no Manual do Candidato e no site **vestibular.unicap.br**, a partir de 26 de maio de 2021;
7. **informações sobre os cursos:** as informações sobre os cursos, seu funcionamento, atos legais de autorização, reconhecimento pelo MEC e renovação do reconhecimento encontram-se no Quadro-02 deste Edital. O número de alunos por turma, para os cursos oferecidos no Processo Seletivo de 2021-2, não excederá 65 (sessenta e cinco) e as aulas para os referidos cursos funcionarão no Campus, na rua do Príncipe, 526, Boa Vista, Recife-PE. As atividades acadêmicas de graduação presencial da Universidade Católica de Pernambuco são desenvolvidas de segunda a sexta-feira, nos três turnos e nas manhãs dos sábados. Registre-se que, por motivo de força maior e alinhado com a orientação das autoridades competentes, as aulas poderão acontecer de forma remota;
8. **confirmação de matrícula:** fica facultado à Universidade o direito de somente confirmar a matrícula do candidato na preferência do curso em que for classificado se na correspondente classificação, efetivamente, tiverem sido preenchidas, no mínimo, 40% (quarenta por cento), das vagas ofertadas para o referido curso. Em não sendo atingido dito percentual, caberá ao candidato, alternativamente: **a)** ser matriculado em outro turno ou em outro curso, à sua escolha, se ainda houver vaga;

- b)** cursar, no curso pretendido, disciplinas do 2º período; **c)** receber, em devolução, o valor pago pela sua inscrição no Processo Seletivo de 2021-2, desde que requerido até 31.08.2021;
9. **valor da semestralidade:** o valor da semestralidade dos cursos de graduação, estabelecido por Portaria interna vigente em 2021, poderá sofrer reajuste, a partir de janeiro de 2022;
10. **preenchimento de vagas remanescentes:** a Universidade Católica de Pernambuco torna público, também, por meio deste Edital, que, a seu critério, poderá abrir inscrições para quantas chamadas julgar necessárias, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo de 2021.2, objeto do presente Edital, para preenchimento de vagas remanescentes em qualquer dos cursos oferecidos e indicados no Quadro 01. A seleção, nesse caso, poderá ser feita pelas notas do ENEM, cujo ano será indicado no site ou por outro critério a ser divulgado, oportunamente, no site **vestibular.unicap.br**. Também serão informados, no site, os cursos a serem oferecidos no Processo Seletivo, com as respectivas vagas, os critérios de avaliação e de desempate;
11. **FIES/PROUNI:** a Universidade Católica de Pernambuco esclarece que os recursos dos Programas FIES e PROUNI são administrados por órgãos do Governo Federal (FNDE e SESU/MEC), aos quais cabe conceder ou não os benefícios correspondentes (financiamentos e bolsas-de-estudo). A UNICAP não tem como garantir o acesso aos ditos Programas, cujas regras estão sujeitas a alterações, nem como interferir no ato concessório dos respectivos benefícios, uma vez que é mera cumpridora das citadas regras e mediadora na operação dos sistemas de inscrição dos candidatos.

QUADRO – 01

QUADRO DE VAGAS PROCESSO SELETIVO DE 2021.2

ÁREA ESCOLA	CURSOS	TURNO	VAGAS
GESTÃO, ECONOMIA E POLÍTICA	Administração	Manhã	45
		Noite	35
	Ciências Contábeis	Noite	45
	Ciências Econômicas	Noite	20
	Ciência Política	Noite	54
COMUNICAÇÃO	Jornalismo	Tarde	50
	Fotografia – Tecnológico	Noite	36
	Jogos Digitais – Tecnológico	Noite	26
	Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	Manhã	55

CIÊNCIAS JURÍDICAS	Direito	Manhã	180
		Noite	120
EDUCAÇÃO E HUMANIDADES	Ciências Biológicas – Licenciatura	Noite	56
	Filosofia – Bacharelado	Tarde	30
	Filosofia – Licenciatura	Noite	40
	Física – Licenciatura	Noite	56
	História – Licenciatura	Tarde	50
	Letras – Licenciatura Português/Espanhol	Noite	50
	Letras – Licenciatura Português/Inglês	Noite	37
	Matemática – Licenciatura	Noite	48
	Pedagogia – Licenciatura	Noite	54
	Química – Licenciatura	Noite	59
	Serviço Social	Noite	58
	Teologia - Bacharelado	Tarde	10
	Ciências da Religião - Licenciatura em Ensino Religioso – POLO RECIFE-PE (EaD)	VIRTUAL	40
	Filosofia – Licenciatura– POLO RECIFE-PE (EaD)	VIRTUAL	40
	História – Licenciatura– POLO RECIFE-PE (EaD)	VIRTUAL	40
	Letras Português-Licenciatura– POLO RECIFE-PE (EaD)	VIRTUAL	40
	Pedagogia – Licenciatura– POLO RECIFE-PE (EaD)	VIRTUAL	40
	Ciências da Religião - Licenciatura em Ensino Religioso– POLO J PESSOA-PB (EaD)	VIRTUAL	40
	Filosofia – Licenciatura– POLO J PESSOA-PB (EaD)	VIRTUAL	40
	História – Licenciatura– POLO J PESSOA-PB (EaD)	VIRTUAL	40
	Letras Português – Licenciatura – POLO J PESSOA-PB (EaD)	VIRTUAL	40
	Pedagogia – Licenciatura– POLO J PESSOA-PB (EaD)	VIRTUAL	40
	Ciências da Religião - Licenciatura em Ensino Religioso– POLO ARACOIABA-CE (EaD)	VIRTUAL	40
	Filosofia – Licenciatura– POLO ARACOIABA-CE (EaD)	VIRTUAL	40
	História – Licenciatura– POLO ARACOIABA-CE (EaD)	VIRTUAL	40
	Letras Português – Licenciatura – POLO ARACOIABA-CE (EaD)	VIRTUAL	40
	Pedagogia – Licenciatura– POLO ARACOIABA-CE (EaD)	VIRTUAL	40

UNICAP ICAM-TECH	Arquitetura e Urbanismo	Manhã	40
	Ciência da Computação	Manhã	50
	Engenharia Ambiental	Noite	20
	Engenharia Civil	Noite	54
	Engenharia da Produção	Noite	20
	Engenharia Química	Noite	20
	Sistemas para Internet (Tecnológico)	Noite	54
SAÚDE E CIÊNCIAS DA VIDA	Ciências Biológicas – Bacharelado	Noite	35
	Enfermagem	Noite	43
	Farmácia	Noite	50
	Fisioterapia	Manhã	60
	Fonoaudiologia	Noite	46
	Nutrição	Noite	50
	Psicologia (Bacharelado)	Manhã	10
		Tarde	20
		Noite	45
Medicina	INTEGRAL	45	
-	TOTAL GERAL	-	2.476

Observações:

1. a Universidade poderá oferecer disciplinas fora do turno de origem;
2. os cursos noturnos poderão ter aulas aos sábados, preferencialmente ministradas pela manhã;
3. o horário do curso de Medicina é integral (manhã e tarde);
4. no total de vagas oferecidas para os cursos com ingresso em 2021.2, estão incluídas aquelas destinadas ao PROUNI e ao FIES, com preferência destas sobre as demais;
5. para o curso de Medicina o total de vagas é 60, das quais 45 serão destinadas à livre concorrência, ao Processo Seletivo de 2021.2, objeto deste Edital;
5. o total de vagas oferecidas para o Processo Seletivo de 2021.2 contempla os possíveis candidatos selecionados no processo seletivo próprio do FIES, desde que esses realizem as suas matrículas nos prazos fixados no Calendário de Eventos do Manual do Candidato de 2021.2, parte integrante deste Edital;
6. o candidato aprovado em Direito somente terá aproveitamento dos créditos (dispensa de disciplina) cursados em outra IES de, no máximo 40%. Igualmente, não será considerada (para fins de dispensa) a disciplina cursada há mais de 05 (cinco) anos a partir da data de inscrição neste Processo Seletivo de 2021.2;
7. o horário do curso de Fonoaudiologia terá início às 16h40;
8. o curso de Fisioterapia é oferecido no turno da manhã. No entanto, nos períodos 8º, 9º e 10º, são oferecidas vivências práticas e estágios supervisionados, no período da manhã e da tarde, a depender dos campos de práticas disponíveis;

9. a Universidade se reserva o direito de oferecer até 20% (vinte por cento) da carga horária total dos seus cursos em EAD;
10. fica facultado à Universidade o direito de somente confirmar a matrícula do candidato na preferência do curso em que for classificado se nessa, efetivamente, tiverem sido preenchidas, no mínimo, 40% (quarenta por cento), das correspondentes vagas ofertadas. Em não sendo atingido dito percentual, caberá ao candidato, alternativamente: a) ser matriculado em outro turno ou em outro curso, à sua escolha, se ainda houver vaga; b) cursar, no curso pretendido, disciplinas do 2º período; c) receber, em devolução, o valor pago pela inscrição no Processo Seletivo de 2021.2, desde que requerido até 31.08.2021.
11. o candidato autoriza, expressamente, a utilização de seus dados pessoais, sob controle da Universidade, para o estabelecimento de comunicação institucional, inclusive sobre a oferta de cursos, formação, bolsas de estudos e eventos;
12. será procedida a guarda dos dados pessoais pelos prazos estabelecidos nas normas legais e regulatórias, conforme o caso, cientes os candidatos de que os referidos dados estarão arquivados em meios físicos e digitais, protegidos pelos setores competentes da Universidade;
13. para fins do cumprimento ao art. 9º da Lei nº 13.709/2018, fica ciente o candidato que a Universidade será a controladora dos dados pessoais e que esta Instituição de Ensino Superior poderá ser contatada pelo e-mail <privacidade@unicap.br>, ou mesmo através do site da UNICAP vestibular.unicap.br.
14. na hipótese de caso fortuito ou força maior, a Universidade poderá utilizar-se de tecnologias da informação e da comunicação (TICs), a fim de garantir a entrega da sua prestação educacional ou a sua reprogramação, durante o(s) semestre(s) letivo(s), por meios reconhecidos ou autorizados pelo Ministério da Educação e Cultura.

QUADRO – 02

C U R S O S	RECONHECIMENTO – PUBLICAÇÃO	RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO PUBLICAÇÃO
1. Administração	Dec. Nº 78.265 - 17-08-76 - DOU 18-08-1976	Port. Nº 210 - Seres 25-06-20 - DOU 07-07-2020
2. Ciências Contábeis	Dec. Nº 66.188 de 06-02-70 DOU de 12-02-1970	Port. Nº 271 - Seres 03-04-17 - DOU 04-04-2017.
3. Ciências Econômicas	Dec. Nº 28.818 - 31-10-50 - DOU. 08-11-1950	Port. Nº 706 - Seres 18-12-13 - DOU 19-12-2013
4. Ciência Política	Port. da Presidência nº 080 de 09-10-2018	
5. Com. Soc. Pub. e Propaganda	Port. Nº 2.653-MEC 27.07.2005 - DOU 28.07.2005	Port. Nº 271 Seres 03/04/17 - DOU 04/04/17
6. Direito	Dec. Nº 59.141 25.08.1966 - DOU 30.08.1966	Port. Nº 271 - Seres 03/04/17 - DOU 04/04/17
7. Filosofia – Bacharelado	Dec. Nº 21.044 - 02-05-46 - DOU. - 13-05-1946	Port. Nº 919 – Seres 27.12.2018 DOU 28.12.2018
8. Filosofia – Licenciatura	Dec. Nº 25.129 25.06.1948 - DOU 03.07.1948.	Port. Nº 919 – Seres 27.12.2018 DOU 28.12.2018
9. História – Licenciatura	Dec. Nº 25.129 de 25.06.1948 - DOU 03.07.1948.	Port. Nº 919 – Seres 27.12.2018 DOU 28.12.2018
10. Jornalismo	Dec. Nº 62.139 17.01.1968 - DOU 18.01.1968.	Port. Nº 271 Seres 03/04/17 - DOU 04/04/17
11. Letras Lic. Port. Espanhol	Port. Nº 4.377-MEC 29.12.04 - DOU 31.12.04.	Port. Nº 286 Seres 21.12.2012 - D.O.U 27.12.2012
12. Letras – Lic. Port. Inglês	Dec. Nº 25.129 de 25.06.1948 - DOU 03.07.1948.	Port. Nº 919 – Seres 27.12.2018 DOU 28.12.2018
13. Pedagogia – Licenciatura	Dec. Nº 32.089 de 13.01.1953 - DOU 28.01.1953.	Port. Nº 919 – Seres 27.12.2018 DOU 28.12.2018
14. Serviço Social	Dec. Nº 82.523 de 30.10.1978 - DOU 31.10.1978	Port. Nº 210 - Seres 25-06-20 - DOU 07-07-2020
15. Fotografia (Tecnológico)	Port. 41- Seres de 14-02-13 - DOU de 15-02-13	Port. Nº 743 Seres de 25-11-16 DOU de 28-11-16.

16. Jogos Digitais (Tecnológico)	Port. 422- Seres de 09.05.2017 - DOU de 10-05-2017	
17. Teologia Bacharelado	Port. Nº 2652-MEC 27-07- 2005 DOU 28-07-2005	Port. Nº 210 Seres 25.6.2020 – DOU 07.7.2020
18. Ciência da Religião – Lic. em Ensino Religioso – EaD	Conselho Superior Resolução nº 006/2015 – UNICAP	
19. Arquitetura Urbanismo	Port. Nº 52-MEC 26.05.2006 - DOU 29.05.2006	Port. Nº 378 Seres 05.11.20 DOU 06.11.2020
20. Ciência da Computação	Port. Nº 602-MEC 18.08.1986 - DOU de 20.08.1986	Port. Nº 919 – Seres 27.12.2018 DOU 28.12.2018
21. Sistemas para Internet (Tecnológico)	Port. Nº 034/2019, do CONSEPE, de 03-10-2019	
22. Engenharia Ambiental	Port. Nº 2.651-MEC-27.07.2005 – DOU de 28.07.2005	Port. Nº 919 – Seres 27.12.2018 DOU 28.12.2018P
23. Engenharia Civil	Dec. Nº 76.378 de 02-10-1975 - DOU de 03-10-75	Port. Nº 919 – Seres 27.12.2018 DOU 28.12.2018
24. Engenharia da Complexidade	Port. Nº 035/2019, do CONSEPE, de 03-10-2019	
25. Engenharia de Produção	Cons. Superior Res. Nº 0005/2015 - UNICAP 20.11.2015	
26. Engenharia Química	Port. Nº 358-MEC 19.05.1981 - DOU de 21.05.1981	Port. Nº 919 – Seres 27.12.2018 DOU 28.12.2018
27. Física – Licenciatura	Dec. Nº 25.129 25.06.1948 – DOU 03.07.1948	Port. Nº 919 – Seres 27.12.2018 DOU 28.12.2018
28. Matemática – Licenciatura	Dec. Nº 25.129 25.06.1948 – DOU 03.07.1948	Port. Nº 919 – Seres 27.12.2018 DOU 28.12.2018
29. Química – Licenciatura	Dec. Nº 25.129 25.06.1948 – DOU 03.07.1948	Port. Nº 919 – Seres 27.12.2018 DOU 28.12.2018
30. Ciências Biológicas - Bacharelado	Port. Nº 249 – Seres 30.06.2016 – DOU 01.07.16	
31. Ciências Biológicas - Licenciatura	Dec. Nº 30.238 04.12.1951 – DOU 19.12.1951	Port. Nº 919 – Seres 27.12.2018 DOU 28.12.2018
32. Enfermagem	Cons. Superior Res. Nº 009-A 2013 UNICAP 17.12.2013	
33. Farmácia	Port. Nº 034/2019, do CONSEPE, de 03-10-2019	
34. Fisioterapia	Port. Nº 52-MEC 26.05.2006 D.O.U 29.05.2006	Port. Nº 136- Seres 301.03.2018 DOU 02.03.2018
35. Fonoaudiologia	Port. Nº 458-MEC 21.11.1983 D.O.U 22.11.1983	Port. Nº 136- Seres 301.03.2018 DOU 02.03.2018
36. Medicina	Port. Nº 234 - Seres 15-04-2014 D.O.U. 16-04-2014	
37. Nutrição – Bacharelado	Port. Nº 034/2019, do CONSEPE, de 03-10-2019	
38. Psicologia – Bacharelado	Dec. nº 62.139 – 17-01-1968 – DOU 18-01-1968	Port. Nº 706 - Seres 18-12-2013 - DOU 19-12-2013
39. Filosofia – Licenciatura (EaD)	Portaria 066/2020 de 10.08.2020-PRESIDENCIA DA UNIVERSIDADE	
40. História – Licenciatura (EaD)	Portaria 066/2020 de 10.08.2020-PRESIDENCIA DA UNIVERSIDADE	
41. Letras Português – Licenciatura (EaD)	Portaria 066/2020 de 10.08.2020-PRESIDENCIA DA UNIVERSIDADE	
42. Pedagogia – Licenciatura (EaD)	Portaria 066/2020 de 10.08.2020-PRESIDENCIA DA UNIVERSIDADE	

Recife, 26 de maio de 2021
Prof. Dr. Degislano Nóbrega de Lima
Pró-reitor de Graduação